



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1901/2022

**SÚMULA:** Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Suzana Schran Correia	3620/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 13	A F 15
Junior Cezar Padilha	2020/02	Agente Administrativo	B C 08	B C 10
Ana Paula Lenz	6360/01	Engenheira Civil	C G 10	C G 12

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de outubro de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1902/2022

**SÚMULA:** Concede progressão a servidores e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Edina Rodrigues de Meira	2194/01	Professora	POS 16	POS 18
Terezinha Catarina Pilon de Meira	2640/01	Professora	POS 09	POS 11
Terezinha Catarina Pilon de Meira	2640/02	Professora	POS 09	POS 11

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de outubro de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## **DECRETO Nº 1.903/2022**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021:

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.202 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00/49402 (671) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 33.936,00

**11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde**

**10.305.0009.2.210 - Gestão da Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.11.00/49403 (676) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 14.544,00

**T o t a l.....R\$ 48.480,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
49402	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - ACS	33.936,00
49403	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - ACE	14.544,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>48.480,00</b>

**T o t a l.....R\$ 48.480,00**

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2022.

**VIVIANE**  
**COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2022.10.27 16:27:08 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022.**

**Contratante:** MUNICIPIO DE IBEMA

**Contratada:** ECO FORTTE LTDA, estabelecida na Rua Cuiabá, 2161, Sala 1, Ciro Nardi, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.727.195/0001-88.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

**Valor:** O valor é de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**.

**Prazo:** Entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

**Fundamentação Jurídica:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ibema, 27 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.**

**Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA**

**Contratadas:**

**RÁDIO GUARANIAÇU LTDA**, estabelecida na Rua Ivan Ferreira do Amaral Filho, 331, Centro, no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.591.345/0001-91.

**ANGELO SLUZALA**, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 54, Centro, no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 31.089.414/0001-62.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE VIA RÁDIO, VEICULAÇÃO DE MATÉRIA EM MÍDIA ELETRÔNICA (SITE DE DIVULGAÇÃO) E APRESENTAÇÃO DE BANNER EM MÍDIA ELETRÔNICA.**

**Valor:** O valor é de R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

**Prazo de Execução:** Até 31 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Fundamentação Jurídica:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ibema, 27 de outubro de 2022